

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO DE TIMBÓ

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS INEXIGIBILIDADE Nº 39/2020 – PMT

INTERESSADA: PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.

Às oito horas e trinta minutos, do quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte (04/06/2020), na sala do setor de Licitações da Prefeitura de Timbó/SC, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 1782, de 18 de dezembro de 2020, alterada pela Portaria de nº. 1880 – 10/02/20 e de nº. 2053 – 29/05/20, para análise dos documentos constantes do Processo de Inexigibilidade nº. 39/2020 – PMT.

Considerando a justificativa constante do processo licitatório, foram analisados os documentos regulares (abaixo relacionados), integrantes deste processo de Inexigibilidade apresentados pela empresa: **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** - CNPJ nº. **03.620.927/0001-12**:

Justificativa formal do motivo característico da Dispensa e/ou inexigibilidade / Requisição de compras e serviços contendo a descrição detalhada do objeto / Dotação orçamentária/ Valor/ Forma de pagamento/ Prazo de execução e outras informações necessárias	Lei 8.666/93 art. 15 § 7º III e art. 8º, Art. 14 Acordão TCU 254/2004
Cartão do CNPJ	Lei 8666/93 - Art. 29 I
Cadastro de Contribuição do ICMS	Lei 8666/93 – Art. 29, II
Projeto e ART da Obra – Rua Frederico Schumann – Timbó/SC	
Certidão Negativa de Débitos do Município de Timbó (SC) e do domicílio da licitante – Guaramirim (SC).	Art. 29, III - Lei 8.666/93, Art. 193 Código Tributário Nacional e Art. 50 da LC Municipal 142/98
Certidão Negativa de Débitos Estaduais	Lei 8.666/93 Art. 29 III
Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União	Lei 8.666/93 Art. 29 II
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)	Lei 8.666/93 Art. 29 V
Certificado de regularidade do FGTS	Lei 8.666/93 Art. 29, IV e Lei 8.036/90 art. 27 “a”
Certidão Falência, Concordata e Recuperação Judicial	
Declarações obrigatórias	CF art. 7º XXXIII Lei 8.666/93 art. 27 V.
Declaração que não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública; que não é impedido de transacionar com a Administração Pública.	Lei 8.666/93
Ato Constitutivo – Contrato Social – 15ª Alteração	Lei 8.666/93 Art. 27 I c/c Art. 28

Da análise destes documentos, e levando-se em consideração a apresentação de toda documentação, a Comissão de Licitações entende que a empresa **PAVIPLAN PAVIMENTAÇÃO LTDA.** está com a documentação regular.

Nada mais havendo, o Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelos Membros da Comissão.

THOMAZ H. CAMPREGHER
Presidente

TAINARA H. FISTAROL
Membro

LOURDES MOSER
Membro